

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Especificações dos Serviços/produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades consorciadas — Policlínica Regional João Pereira dos Santos, Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brulle de Matos (CEO/R) e Centro Especializado em Reabilitação – CER II — bem como do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN).

2.2. Justificativa: A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a Policlínica João Pereira dos Santos, o Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Rulle Matos (CEO-R) e o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Esta ação é fundamental para assegurar a manutenção adequada das instalações e a qualidade dos serviços prestados à população.

Primeiramente, a Policlínica João Pereira dos Santos, o CEO-R e o CER II são unidades de saúde que atendem um grande número de pacientes diariamente. A limpeza e a higiene nesses locais são essenciais para prevenir a propagação de infecções e garantir um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. Materiais de limpeza de alta qualidade são necessários para assegurar a eficácia na eliminação de agentes patogênicos e na manutenção da assepsia dos ambientes clínicos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite que se tenha um fornecimento contínuo e regular dos materiais necessários, evitando interrupções nos serviços por

falta de insumos. A empresa contratada terá a responsabilidade de gerenciar os estoques e fornecer produtos de acordo com as necessidades específicas de cada unidade, garantindo que não haja escassez ou desperdício de materiais.

Outro ponto a ser considerado é a padronização dos produtos utilizados. A utilização de materiais de limpeza e higiene fornecidos por uma única empresa garante a homogeneidade dos processos de limpeza, assegurando que todos os setores das unidades de saúde estejam sujeitos aos mesmos padrões de qualidade. Isso facilita o treinamento dos funcionários e o controle de qualidade dos serviços de limpeza.

Adicionalmente, a contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia de recursos a longo prazo. Empresas especializadas têm acesso a produtos de limpeza de alta eficiência, que muitas vezes são mais econômicos no uso prolongado. Além disso, o gerenciamento profissional do fornecimento e dos estoques pode evitar desperdícios e reduzir custos operacionais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene está alinhada com as políticas de saúde pública que visam garantir a qualidade e a segurança nos serviços de saúde. É uma medida necessária para manter a excelência no atendimento e a confiança dos usuários nas unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE.

Portanto, justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, visando assegurar a manutenção adequada das unidades de saúde, a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

3. DO PREÇO

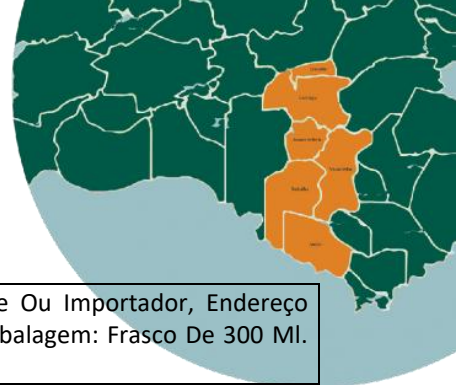
3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 117.535,01 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo).**

3.2. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

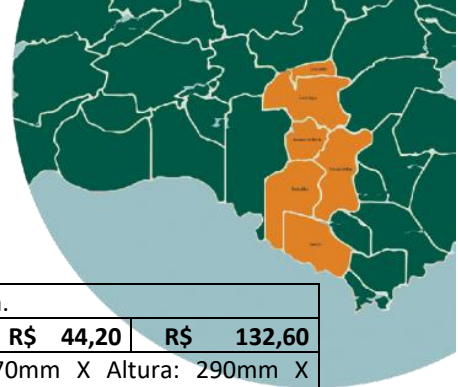
4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSETICIDA SPRAY	51.0	Unidade	R\$ 15,47	R\$ 788,97
Aspecto Físico Aerossol, Classe Inseticida, Grupo Químico Piretroide, Composição Básica: Tetrametrina/Feno Trina/Ale Trina/Cifenotrina, Aplicação Instalações Doméstica E Rural, Concentração 0,17. Usado Contra Moscas, Mosquitos,					



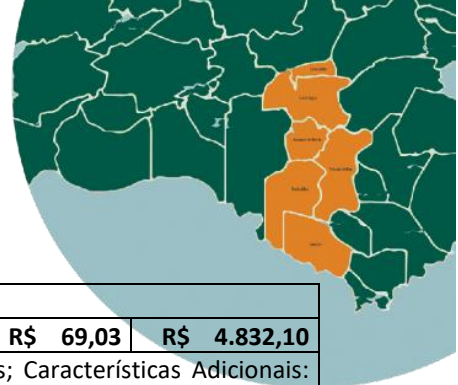
Pernilongos E Baratas. O Produto Devera Estampar No Rotulo O Nome Do Fabricante Ou Importador, Endereço Completo E Número Do Telefone Do Serviço De Atendimento Ao Consumidor (Sac.). Embalagem: Frasco De 300 Ml. Validade: Mínimo De 12 Meses, A partir Da Entrega.					
2	LUVA BORRACHA G	84.0	Par	R\$ 5,98	R\$ 502,32
Material: Látex; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Na Face Palmar, Nos Dedos E Nas Pontas Dos dedos tipo: Cano Longo					
3	LUVA BORRACHA M	312.0	Par	R\$ 5,24	R\$ 1.634,88
Material: Látex; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Na Face Palmar, Nos Dedos E Nas Pontas Dos dedos tipo: Cano Longo					
4	LUVA BORRACHA P	174.0	Par	R\$ 3,99	R\$ 694,26
Material: Látex; Tamanho: Pequeno; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Na Face Palmar, Nos Dedos E Nas Pontas Dos dedos tipo: Cano Longo					
5	LUVA BORRACHA LUVA PVC 70CM ATÉ O OMBRO	4.0	Par	R\$ 69,79	R\$ 279,16
Luva Pvc 70cm até O Ombro Esgoto Coleta Aterro Epi					
6	BALDE DOBLÔ 30 LITROS	3.0	Unidade	R\$ 563,35	R\$ 1.690,05
Balde Com Sistema De 2 Águas Com Divisória Para 18 E 12 Litros; Espremedor Com Pressão Superior, Um Dreno De Escoamento De Água Suja E Rodízios Para Facilitar Seu Deslocamento. Tamanho: 64 X 37 X 82cm					
7	BALDE DE 10 LITROS	16.0	Unidade	R\$ 11,12	R\$ 177,92
Material: Plástico; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade: 10 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda.					
8	PÁ COLETORA LIXO	6.0	Unidade	R\$ 28,85	R\$ 173,10
Material Coletor: Plástico; Material Cabo: Alumínio; Revestido Com Plástico; Comprimento Cabo: 80 Cm; Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º					
9	SACO DE 200 LITROS PRETO PARA LIXO DOMESTICO	87.0	Pacote	R\$ 68,75	R\$ 5.981,25
Saco Plástico Lixo: Capacidade: 200 L; Cor: Preta; Largura: 90 Cm; Altura: 110 Cm. Características Adicionais: Reforçado; Espessura: 12 Micra; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
10	SACO DE 100 LITROS PRETO PARA LIXO DOMESTICO	92.0	Pacote	R\$ 32,30	R\$ 2.971,60
Saco Plástico Lixo: Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Largura: 75 Cm; Altura: 105 Cm. Características Adicionais: Peça Única/ Suporta 20kg/ Identificado/ Etiquetado. Espessura: 0,10 Mm. Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno Alta Densidade. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
11	SACO DE 60 LITROS PRETOS PARA LIXO DOMESTICO	130.0	Pacote	R\$ 20,50	R\$ 2.665,00
Saco Plástico Lixo: Capacidade: 60 L; Cor: Preta; Largura: 60 Cm; Altura: 70 Cm; Espessura: 0,5 Micra; Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191; Material: Polietileno. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
12	SACO DE 40 LITROS PRETOS PARA LIXO DOMESTICO	53.0	Pacote	R\$ 21,10	R\$ 1.118,30
Saco Plástico Lixo: Capacidade: 40 L; Cor: Preta; Largura: 62 Cm; Altura: 59 Cm; Espessura: 0,10 Micra; Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191; Material: Polietileno. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
13	SACO DE LIXO CONTAMINADO 30 LITROS	24.0	Pacote	R\$ 27,92	R\$ 670,08
CAPACIDADE: 30 L COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA LARGURA: 59 CM ALTURA: 62 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", LEITOSO, 7 MICRA APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
14	SACO DE LIXO CONTAMINADO 100 LITROS	64.0	Pacote	R\$ 52,30	R\$ 3.347,20
Capacidade: 100 L; Cor: Branca; Largura: 75 Cm; Altura: 105 Cm; Características Adicionais: Leitoso, 7 Micra, Símbolo De Substância Infectante Aplicação: Hospitalar. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
15	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA	3.0	Unidade	R\$ 22,69	R\$ 68,07
Material: Saco Plástico Picotado. Tamanho: 15x30. Cor: Transparente - 500 Sacos.					
16	DISPENSER HIGIENIZADOR	15.0	Unidade	R\$ 30,68	R\$ 460,20
Dispenser Compacto Com Reservatório De 400ml Com Fita Dupla Face No Verso, Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. Dimensões Em Mm (Altura X Largura X Profundidade): 190 X 85 X 87.					
17	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	20.0	Unidade	R\$ 41,78	R\$ 835,60
Características: Abertura Inteligente E Segura; Resistência Alto Impacto; Compatível Com Rolo De 300 E 500 M.					



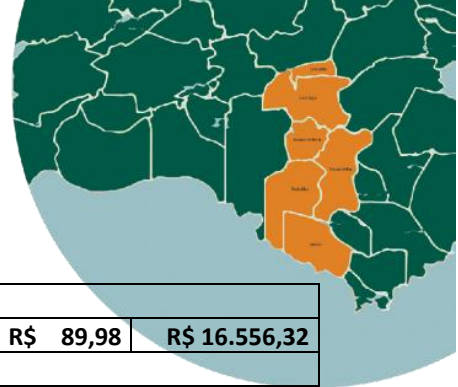
Processo De Produção Por Injeção Termoplástica. Dimensões Do Produto: 11 X 11 X 26 Cm.					
18	DISPENSER PAPEL TOALHA	3.0	Unidade	R\$ 44,20	R\$ 132,60
Dispenser Para Papel Toalha Inter folhas 2 Ou 3 Dobras. Dimensões: Largura: 270mm X Altura: 290mm X Profundidade: 160mm. - Em De Plástico Com Alta Resistência A Impacto 100% Reciclável. Processo De Produção Por Injeção Termoplástica. Compatível Com Papel Toalha De Dimensões 220x210mm. Espaço Interno Com Todas As Paredes Revestidas. Visor Transparente.					
19	Kit Mop Úmido Esfregão Com Haste Cabo E 2 Refil Microfibra	7.0	Kit	R\$ 196,01	R\$ 1.372,07
2 Refis Mop Úmido Branco De 300g Cada Refil Em Algodão E Microfibra. 1 Haste Azul De Metal Euro: Produzidas Em Polipropileno E Aço Galvanizado. 1 Cabo De Alumínio Telescópico Com Rosca Universal, Apresenta Comprimento Regulável Através De Rosca Plástica. Compatível Com Os Suporte Lt, Armações Para Garras Para Mop Úmido. Cabo Telescópico Com Rosca – Alcance Máximo De 1,40 Metros – Diâmetro 22mm					
20	MOP ÚMIDO REFIL	44.0	Unidade	R\$ 33,65	R\$ 1.480,60
Refil Mop Úmido 85% De Algodão E 15% De Poliéster Em Sua Composição. Suas Pontas Em Loop Para Cabo De 1,40m De Alumínio. Nas Cores Amarelo, Azul E Branco.					
21	MOP PÓ REFIL 40 CM	6.0	Unidade	R\$ 38,03	R\$ 228,18
MOP PÓ 40 CM, REFIL, COMPOSTO P/ FIOS 100% ACRÍLICOS, Q/ PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL C/ RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA C/ TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE A ENCOLHIMENTO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO.					
22	MOP PÓ REFIL 60 CM	12.0	Unidade	R\$ 58,16	R\$ 697,92
Mop Pó 60 Cm, Refil, Composto P/ Fios 100% Acrílico, Que Permitem Uma Estática Natural Com Resultados Superior Na Retenção De Partículas, Lavável E Fácil De Secagem. Fixação Em Encaixe Na Armação, Tamanho 60x15cm.					
23	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	3.0	Unidade	R\$ 49,28	R\$ 147,84
Materiais Utilizados: Plástico Polipropileno; Descrição: Placa Sinalizadora Amarela "Piso Escorregadio". Seus Dizeres São Na Cor Preta E No Idioma Português E A Simbologia É Na Cor Vermelha. Placas De Sinalização Aditivada De Proteção Uv Em Sua Fabricação. Medindo 30 X60 Cm					
24	RASPADORES PESADOS	3.0	Unidade	R\$ 68,07	R\$ 204,21
Raspador Pesado Com Cabo 140cm. Indicado Para Remoções Pesadas Tais Como Cimentos, Colas, Tintas, Fitas Adesivas, Gomas De Mascar, Acúmulos De Cera Em Rodapés E Chapas Em Cozinhas Industriais. Com Pintura Eletrostática E Cabo De Alumínio Anodizado. Possui Lâmina Com Dois Lados, Um Deles Cortante E Outro Não Cortante Para Serviços Mais Pesados. Capa De Proteção Para Evitar Acidentes Com A Lâmina. Jogo De Dez Lâminas Por Raspador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 22mm Largura: 10cm Altura: 145cm Peso: 0,500kg					
25	SUPORTE COM CABO DE 140 CM	6.0	Unidade	R\$ 49,50	R\$ 297,00
EM ALUMÍNIO. P/ MOP PÓ 40 CM SUPORTE PARA MOP PÓ COM CABO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CAIXA					
26	SUPORTE PARA MOP PÓ 60 CM	2.0	Unidade	R\$ 48,20	R\$ 96,40
Características: Armação Metálica Para Mop Pó É Indicado Para Limpeza De Áreas Industriais E Comerciais. Pode Ser Utilizado Com Mop Pó De Algodão Ou Acrílico. Suporte Para Mop Pó Com Cabo Em Alumínio, 1,40m.					
27	TELA PROTETORA PARA PIA	2.0	Unidade	R\$ 11,28	R\$ 22,56
Evita resíduos e entupimento, 38x30 cm					
28	AROMATIZANTE AMBIENTAL	13.0	Caixa	R\$ 157,45	R\$ 2.046,85
Aroma: Lavanda; Aplicação: Geral; Apresentação: Aerosol; Características Adicionais: Biodegradável. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 400 ML					
29	ÁGUA SANITÁRIA	34.0	Caixa	R\$ 30,00	R\$ 1.020,00
Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Embalagem De 1 Litro. CAIXA COM 12 LITROS.					
30	DESINFETANTE HOSPITALAR	34.0	Bombona	R\$ 49,00	R\$ 1.666,00
Composição: À Base De Quaternário De Amônio; Teor Ativo: Teor Ativo Entre 2,5% E 3,5%; Forma Física: Solução; Aquosa Concentrada; Característica Adicional: Sem Aroma. BOMBONA DE 5 LITROS.					
31	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES	6.0	Bombona	R\$ 140,98	R\$ 845,88



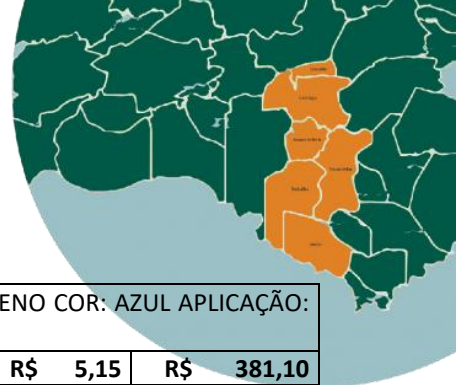
FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS					
DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS EM ÁREAS HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES EM GERAL, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO POR EXEMPLO: PLÁSTICOS EM GERAL, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS, TELAS DE LCD, PAREDES, MOBÍLIAS, PISOS, PVC, LÁTEX, LINÓLEO, ELETROELETRÔNICOS EM GERAL. DEVE APRESENTAR COMO PRINCÍPIO ATIVO O QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGÜE E SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE. BOMBONA DE 5 LITROS.					
32	DESODORIZADOR SANITÁRIO	1300.0	Unidade	R\$ 3,02	R\$ 3.926,00
Composição: Paradicloro; Benzeno, Essência E Corante; Peso Líquido: 35 G G; Essência: Lavanda; Aspecto Físico: Tablete Sólido.					
33	DETERGENTE	29.0	Unidade	R\$ 31,01	R\$ 899,29
"COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO/MAÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO". EMBALAGEM 5 LITROS.					
34	DETERGENTE CLORADO AMONICAL	25.0	Bombona	R\$ 68,25	R\$ 1.706,25
Detergente Alcalino Clorado, Com 4,0% A 6,0% De Cloro Ativo E Alto Poder Desinfetante Bombona De 5000ml					
35	DETERGENTE GEL NEUTRO A BASE DE PINHO	77.0	Bombona	R\$ 42,49	R\$ 3.271,73
Detergente Neutro Gelatinoso, Biodegradável, Concentrado, Desengorduraste, Com Alto Poder Umectante E Emulsionante, O Que Facilita A Quebra Da Tensão Superficial. Detergente Para Limpeza Geral Com Excelente Ação Limpadora E Per Fumadora. Indicado Para Limpeza De Superfícies Laváveis Em Geral Como Pisos, Paredes, Azulejos E Banheiros, Bombona De 5000ml					
36	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO	33.0	Bombona	R\$ 37,85	R\$ 1.249,05
Detergente Neutro, Biodegradável, Dermatologicamente Testado. Indicado Para Limpeza Manual Em Geral, Cozinhas E Utensílios. Produto Deve Ser Registrado Na Anvisa, Com Ficha Técnica E Ficha De Segurança. Quando Da Entrega O Produto Deverá Apresentar No Mínimo 1 Ano De Prazo De Validade. Bobona De 5000 MI					
37	LIMPA-VIDRO	6.0	Caixa	R\$ 106,50	R\$ 639,00
Aspecto Físico: Líquido; Composição: Laurileter Sulfato De Sódio, Álcool Etoxilado, Alcalinizante, Coadjuvantes, Fragrância E Água. Embalagem Com 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.					
38	POLIDOR DE ALUMÍNIO	64.0	Unidade	R\$ 3,05	R\$ 195,20
Polidor De Alumínio Para Polimento Desengordurou Para Limpeza De Perfil De Alumínio E Inox. Composição: Tenso Ativa Não Tóxico, Biodegradável, Sabão Coadjuvante, Corante, Água E Glicerina. Princípio Ativo: Ácido Sulfônico. Embalagem Com 500ml					
39	PULVERIZADOR INCOLOR 500 ML	47.0	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 465,30
Fabricado Em Polipropileno Com Opção De Jato Dirigido Ou Em Leque Com Capacidade De 500 MI Na Incolor.					
40	PULVERIZADOR INCOLOR 250 ML	25.0	Unidade	R\$ 7,82	R\$ 195,50
Fabricado Em Polipropileno Com Opção De Jato Dirigido Ou Em Leque Com Capacidade De 250ml Incolor.					
41	LIMPADOR BASE ÁCIDA	4.0	Caixa	R\$ 68,64	R\$ 274,56
Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Incolor; Aplicação: Limpeza De Pisos; Características Adicionais: Biodegradável, Embalagem Com 1 Litro. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
42	LIMPADOR MULTIUSO	33.0	Bombona	R\$ 37,55	R\$ 1.239,15
Limpador De Uso Geral (Multiuso), Tubo Com 5000 ML. Utilizado Para Limpeza De Azulejos, Plásticos E Esmaltados Fogões E Superfícies Laváveis. Indicado Para Remover Gorduras, Fuligem, Poeira, Marcas De Dedos E Saltos, Riscos De Lápis. Aroma Campestre. Sem A Presença De Amônia Na Composição. BOMBONA DE 5 LITROS.					
43	SABÃO BARRA	15.0	Kit	R\$ 75,96	R\$ 1.139,40
"Composição Básica: Sabão Glicerinado; Tipo: Glicerina" - KIT COM 4 PACOTES DE 900 GRAMAS COM 5 UNIDADES.					
44	SABÃO PÓ	94.0	Pacote	R\$ 8,19	R\$ 769,86
Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias E Carga. Contém Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Contém Ativo					



Biodegradável. Pacote Com 400 G.					
45	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO	70.0	Bombona	R\$ 69,03	R\$ 4.832,10
Aspecto Físico: Líquido Cremoso Em Gel; Cor: Branca; Aplicação: Anti-Sepsia Das Mãos; Características Adicionais: Refil; Composição: Tensoativo Anionico Anfofero Alcalamida; Aroma: Erva-Doce. BOMBONA DE 5 LITROS.					
46	SAPONÁCEO	23.0	Caixa	R\$ 157,08	R\$ 3.612,84
Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante Aplicação: Limpeza Aspecto Físico: Cremoso (Com Data De Fabricação, Informação Do Fabricante, Na Entrega Do Produto Não Poderá Apresentar Umidade. Quando Da Entrega Do Produto, Deverá Apresentar N Mínimo Um Ano Do Prazo De Validade. Embalagem Com 450 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
47	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA	3.0	Unidade	R\$ 23,70	R\$ 71,10
Soda Caustica Escamas 99% Mv Química Embalagem De 1 Kg					
48	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFAS TÉRMICAS	3.0	Unidade	R\$ 19,91	R\$ 59,73
49	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	20.0	Unidade	R\$ 8,12	R\$ 162,40
Escova Para Sanitário Com Suporte. Fabricado C/ Haste De Plástico C/ Cerdas De Nylon De Dureza Media. Escova C/ Tufos Organizados De Forma Circular, Em Torno Da Haste Formando Uma Semiesfera. Acompanha Uma Base De Proteção Higiênica Da Escova, Comprimento Total: 35 Cm +/- 1 Cm. Rotulo Ou Etiqueta Autoadesiva Contendo As Informações Do Produto E Do Fabricante.					
50	ESCOVA MULTIUSO	4.0	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 25,60
"Escova Multiuso Com Cerdas Duras. Pode Ser Usada Na Limpeza Geral. É Ideal Para Escovas Oscantos Pois Possui Bico. Com Alça Que Facilita O Manuseio. Protege Mão E Unhas Do Contato Direto Com Os Produtos De Limpeza."					
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	5.0	Pacote	R\$ 3,40	R\$ 17,00
Material: Lã De Aço Carbono; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação; Comprimento Mínimo: 100 Mm; Largura Mínima: 75 Mm. PACOTE COM 8 UNIDADES.					
52	ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES	44.0	Pacote	R\$ 11,70	R\$ 514,80
Espanja De Lã Duas Faces, Medindo 110 Mm X 75 Mm X 20 Mm. Composição: Espanja De Poliuretano E Fibras Sintéticas Com Material Abrasivo. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
53	FIBRAS ABRASIVAS/ ESPONJA LIMPEZA	58.0	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 127,60
Material: Fibras De Nylon; Formato: Retangular; Abrasividade: Pesada; Aplicação: Limpeza Geral; Comprimento Mínimo: 260 Mm; Largura Mínima: 100 Mm					
54	FILME PVC	13.0	Caixa	R\$ 60,00	R\$ 780,00
Rolo Bobina Plástico De Filme Pvc 28cm X 30m. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
55	FLANELA	92.0	Unidade	R\$ 2,43	R\$ 223,56
Material: Flanela; Comprimento: 60 Cm; Largura: 40 Cm; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over.					
56	GUARDANAPO DE PAPEL	305.0	Pacote	R\$ 8,15	R\$ 2.485,75
Material: Celulose; Largura: 30 Cm; Comprimento: 30 Cm; Cor: Branca; Tipo Folhas: Dupla. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
57	PANO MULTIUSO	21.0	Rolo	R\$ 86,80	R\$ 1.822,80
Tipo Perfix, Largura De 28 Cm, Rolo Com 300 Metros. Fabricado Em 70% Viscose E 30% Poliéster. Utilizado Para Limpeza De Superfícies Lisas Como Pias E Bancadas. Cores Variadas (Azul, Verde, Amarelo, Vermelho, Laranja). Rolo Com 300m					
58	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	26.0	Pacote	R\$ 11,89	R\$ 309,14
Branco, De Algodão Alvejado Extra, 100% Algodão, Tamanho 40 X 58 Cm. PACOTE COM 3 UNIDADES.					
59	PANO PRATO	3.0	Pacote	R\$ 56,80	R\$ 170,40
Material: Algodão Alvejado; Comprimento: 71 Cm; Largura: 48 Cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
60	PAPEL HIGIÊNICO	200.0	Pacote	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
"MATERIAL: CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE COMPRIMENTO: 30 M LARGURA: 10 CM TIPO: FOLHA SIMPLES COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO" - PACOTE COM					



4 UNIDADES.					
61	PAPEL HIGIÊNICO	184.0	Pacote	R\$ 89,98	R\$ 16.556,32
Indicador de qualidade: A qualidade do produto deve ser igual ou superior a marca Nobre.					
62	TOALHA DE PAPEL	1256.0	Pacote	R\$ 21,47	R\$ 26.966,32
Toalhas De Papel Inter Folhadas Fabricada Com Matéria Prima Seleccionada 100% Fibras De Celulose. Contém Duas Dobras, Cor Branco, Tipo De Folha: Dupla; Medidas: 20x23cm; Gramatura: 40g; Composição: 100% Celulose Virgem. Pacote Com 1000 Folhas.					
63	VASSOURA	12.0	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Vassoura Em Nylon, Vertical, Com Cabo					
64	VASSOURA TIPO GARI	4.0	Unidade	R\$ 43,21	R\$ 172,84
Vassoura Tipo Gari, Com Cepa De Material C/ 40 Furos, Cabo De Alumínio Medindo 1,40m De comprimento, Cerdas Sintéticas Resistentes E Longas Altura De 12 Cm.					
65	RALO PARA PIA CROMADO	2.0	Unidade	R\$ 12,15	R\$ 24,30
Ralo Para Pia Em Inox, Os Ralos Para Pia E Lavatório Retêm Os Resíduos, Evitando Entupimentos. 16 X 11 X 2 Cm; 100 G					
66	RODO 40 CM	7.0	Unidade	R\$ 33,88	R\$ 237,16
Rodo Tamanho Padrão Com Cabo 1,40m, Ponteira Plástica Rosqueável, Base Em Borracha Resistente Ao Manuseio, Medindo 40 Cm. Rotulo Ou Corpo Gravado C/ Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante. C/ 2 Lam. De Borracha - Cabo De Alumínio					
67	RODO 60 CM	7.0	Unidade	R\$ 37,22	R\$ 260,54
Rodo Tamanho Padrão Com Cabo 1,40m, Ponteira Plástica Rosqueável, Base Em Borracha Resistente Ao Manuseio, Medindo 60 Cm. Rotulo Ou Corpo Gravado C/ Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante. C/ 2 Lam. De Borracha - Cabo De Alumínio					
68	VASSOURA	14.0	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 278,60
Material Cerdas: Piaçava Sintética; Material Cepa: Madeira Revestido Com Metal; Comprimento Cepa: 27 Cm Características Adicionais: Angulada, Cabo Plastificado: 1,40 M; Cerdas: 17 Cm; Largura Cepa: 4 Cm.					
69	ÁCIDO MURIÁTICO	2.0	Caixa	R\$ 102,00	R\$ 204,00
AÇÃO DESINCRUSTANTE A BASE ÁCIDA CLORÍDRICA (HCl + H ₂ O), PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, USADO PARA A LIMPEZA DE PISOS E PAREDES DE PEDRA OU AZULEJOS E DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 12 FRASCOS DE 1L					
70	COLETOR LIXO	2.0	Unidade	R\$ 316,56	R\$ 633,12
"MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE: 120 L COR: VERMELHO TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA IMPRESSÃO: SEM SÍMBOLO DIÂMETRO RODA: 200 MM COMPONENTES: COM TAMPA"					
71	COLETOR DE PEDAL 15L	8.0	Unidade	R\$ 159,90	R\$ 1.279,20
"MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 15 L COMPONENTES: TAMPA ACIONADA POR PEDAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO AÇO INOX PARA SACO LIXO"					
72	COLETOR LIXO	2.0	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 500,00
"MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 30 L COMPONENTES: TAMPA ACIONADA POR PEDAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO AÇO INOX PARA SACO LIXO ESPESSURA: 0,8 MM"					
73	ESPELHO PEQUENO COM SUPORTE DE PLASTICO	6.0	Unidade	R\$ 28,95	R\$ 173,70
ESPECIFICAÇÃO: COM SUPORTE DE PLASTICO 19X15,4CM					
74	HAST PARA MOP LÍQUIDO	2.0	Unidade	R\$ 60,20	R\$ 120,40
"HASTE MOP LIQUIDA PLÁSTICA COM CABO DE ALUMÍNIO. PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM A TRAVA PARA REFIS EM POLIACETAL. SÃO UTILIZADAS PARA FIXAR OS MOPS ÚMIDOS E INDICADAS PARA AMBIENTES ONDE A HIGIENIZAÇÃO É FATOR CRÍTICO, COMO AMBIENTES HOSPITALARES. COMP. LARGURA. EMBALAGEM. PESO:1,46 M 20 CM 15 UNID. 0, 490 KG"					
75	RODO PARA PIA	5.0	Unidade	R\$ 7,41	R\$ 37,05
RODO PARA BALCÃO PEQUENO DE PLÁSTICO DE 25 CM.					
76	CABO MOP	4.0	Unidade	R\$ 27,83	R\$ 111,32



"MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO: 1,40 M COMPONENTES: GARRA EM POLIPROPILENO COR: AZUL APLICAÇÃO: MOP ÚMIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA REFIS"					
77	TELA ODORISANTE	74.0	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 381,10
"MATERIAL: BORRACHA TIPO USO: MICTÓRIO COR: AZUL ODOR: LAVANDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL"					
78	PÁ DE LIXO COLETORA GRANDE REFORÇADA	2.0	Unidade	R\$ 16,83	R\$ 33,66
COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A MARCA: GENÉRICO					
79	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPEZA DE PISOS E PAREDES	1.0	Litro	R\$ 10,00	R\$ 10,00
AÇÃO DESINCRUSTANTE A BASE ÁCIDA CLORÍDRICA (HCl + H ₂ O), PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, USADO PARA A LIMPEZA DE PISOS E PAREDES DE PEDRA OU AZULEJOS E DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE.					
80	LUSTRA-MÓVEIS	3.0	Unidade	R\$ 10,01	R\$ 30,03
Indicador de qualidade: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A MARCA: YPÊ					
81	MOP LIMPA VIDROS	2.0	Unidade	R\$ 46,50	R\$ 93,00
Indicador de qualidade: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A MARCA: NOVIÇA					
82	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR 3 METROS	1.0	Unidade	R\$ 64,01	R\$ 64,01
VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETOS E PAREDES ALTAS, EQUIPADA COM CABO PROLONGADOR, INDICADA PARA A HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM CERDAS EM NYLON, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. ACOMPANHA CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, GARANTINDO MAIOR ALCANCE, SEGURANÇA E ERGONOMIA DURANTE O USO.					
83	LIMPADOR PERFUMADO PARA LIMPEZA EM GERAL	3.0	Unidade	R\$ 12,30	R\$ 36,90
Indicador de qualidade: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A MARCA: COALA					
84	LIMPADOR DE BANHEIRO	6.0	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 89,40
Indicador de qualidade: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A MARCA: VEJA					
85	FLANELA TECIDO	12.0	Unidade	R\$ 4,53	R\$ 54,36
MATERIAL: FLANELA COMPRIMENTO PEÇA: 30 M LARGURA PEÇA: 90 CM COR FUNDO: AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL					
86	PANO LIMPEZA	5.0	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 22,50
MATERIAL: ALGODÃO CRU COMPRIMENTO: 85 CM LARGURA: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO TIPO: SACO					
87	DISPENSER SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL – LÍQUIDO	50.0	Unidade	R\$ 30,88	R\$ 1.544,00
Indicador de qualidade: COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A MARCA: NOBRE					

4.2. Os itens objeto desta contratação deverão atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, as quais definem o padrão de qualidade necessário para atendimento às demandas administrativas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN.

4.3. As especificações descritas não possuem caráter restritivo de marca ou fabricante, mas representam padrão mínimo obrigatório de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e funcionalidade, devendo os produtos ofertados serem equivalentes ou superiores às características técnicas exigidas.

4.4. Não serão aceitos produtos com especificações inferiores às descritas neste Termo de Referência, ainda que apresentem preço mais vantajoso, considerando que o critério de julgamento não se restringe exclusivamente ao menor preço, mas à conformidade com o objeto definido

4.5. A não comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas implicará na desclassificação da proposta, por não conformidade com o objeto licitado.

4.6. No momento do recebimento dos bens, será realizada verificação técnica para aferição da conformidade com as especificações exigidas, podendo a Administração recusar o recebimento de item que não atenda integralmente às exigências estabelecidas, sem prejuízo das penalidades cabíveis

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

5.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

5.1.6. Declaração de regularidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



- 5.2.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 5.2.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- 5.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 5.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.
- 5.2.8.** No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.
- 5.2.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.2.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.2.11.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

5.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) A comprovação de boa situação financeira, com base na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

a.2) Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos na alínea anterior, salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o valor total do item para o qual o licitante formulou proposta(s).

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

5.3.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 3.4.1 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a autoridade competente procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Comprovação de aptidão para a venda de itens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

5.5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.5.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.5.9. **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

6. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado, por ato formal da Administração, **fiscal do contrato** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

6.2. Compete ao fiscal do contrato anotar, em registro próprio e circunstanciado, todas as ocorrências relevantes relativas à execução do objeto contratual, com a devida identificação da data, local e agentes envolvidos, bem como determinar à contratada, de forma clara e tempestiva, as medidas corretivas necessárias à regularização de falhas, omissões ou defeitos verificados;

6.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem mitiga a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução integral do objeto, inclusive quanto a eventuais danos causados a terceiros, vícios redibitórios, imperfeições técnicas, falhas operacionais ou descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A atuação do fiscal será subsidiada, quando necessário, por terceiros contratados, pela assessoria jurídica e pelo controle interno da Administração, nos moldes do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade pessoal do fiscal no limite de suas atribuições legais.

6.5. **O fiscal deverá encaminhar periodicamente relatórios e registros à autoridade competente, com apontamentos sobre a regularidade da execução, propondo, quando cabível, medidas administrativas, sanções ou rescisão contratual, assegurando-se o interesse público e a continuidade da prestação do serviço de saúde.**

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

7.1. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.



7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues executados os serviços de instalação.

7.1.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

7.2. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

v) Assinar e devolver a ordem de serviço ao CPSMJN no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CPSMJN, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

8. DAS CODIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

8.1. LOCAL DA DE ENTREGA E FORNECIMENTO.

8.1.1. DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede da UNIDADE REQUISITANTE, com endereço descrito na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO ou nos locais determinados pelo setor solicitante, conforme as necessidades das unidades no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h.

8.1.1.2. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis** contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

8.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos conforme as especificações do Termo de Referência.

8.2.1. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

8.2.2. A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

8.2.3. A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização da unidade demandante (Policlínica João Pereira dos Santos; Centro de especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brule Matos CEO-R e do Centro Especializado em Reabilitação CER II), por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

8.3. Do acompanhamento e fiscalização da entrega

8.3.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade da unidade interessada durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pela unidade demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

8.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

8.3.3. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.3.4. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que, cumulativamente:

I – A nova pessoa jurídica demonstre o cumprimento de todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidos nos documentos de formalização da presente contratação por dispensa de licitação;

II – Sejam mantidas integralmente as cláusulas, condições e obrigações contratuais pactuadas, inclusive no que tange à entrega dos bens e itens licitados;

III – Não haja interrupção ou prejuízo à execução regular e contínua da entrega do objeto licitado;

IV – Haja **anuência expressa e formal da Administração**, após manifestação técnica e jurídica favorável à continuidade contratual, mediante análise do impacto da operação societária e da comprovação da capacidade da nova pessoa jurídica para assumir integralmente as obrigações do contrato;

V – Seja garantida a manutenção da vantajosidade da contratação para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE.

VI - A ausência de atendimento a quaisquer dos requisitos acima implicará a **rescisão contratual motivada**, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

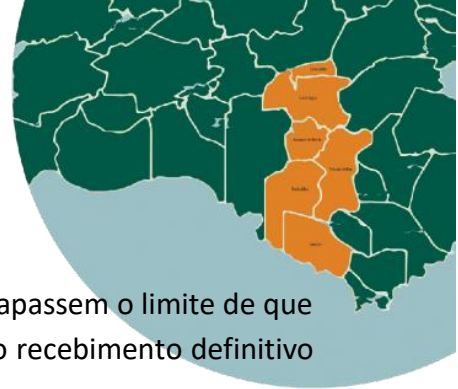
10. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

10.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

10.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

10.2. Forma de Pagamento.

10.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção da entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

10.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

10.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio do consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, **nas seguintes rubricas orçamentárias:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Consorcio de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.122.0001.2.001 - Manutenção das atividades do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Policlínica João Pereira dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.002 - Manutenção da Gestão da Policlínica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Centro de Especialidades Odontológicas CEO-R.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.003 - Manutenção das atividades do CEO-R

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Centro Especializado em Reabilitação CER II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.005 - Manutenção do CER

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

12. GESTOR DO CONTRATO:

12.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor designado pelo órgão Contratante, do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão constituída para este fim

13. PENALIDADES:

13.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa.

Em caso de **atraso injustificado na execução do contrato**: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado não execução do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos de terminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da PREFEITURA comunicará à CONTRATADA.

13.4. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CPSMJN (o número da Conta será informado pelo Ordenador de Despesas). Senão o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.5. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou

cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sempre juízo da reparação dos danos causados ao município pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

14.1. O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

14.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E DA ALOCAÇÃO DE RISCOS:

15.1. Considerando a faculdade posta no inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Resolução nº. 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, a qual regulamentou os procedimentos de contratação direta advindos da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP para o presente objeto. O mesmo se aplica a alocação dos riscos, haja vista a baixa complexidade do objeto e faculdade posta pelo caput do art. 103 da Nova Lei de Licitações.

Barbalha/CE, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro DO CPSMJN

Sarah Rachel Correia Pinheiro
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA